

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil' with value 38.426.826,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.492, DE 13 DE Dezembro DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.355.218,07, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, nº 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988 e 10.689, de 29 de novembro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para despesas de condonaf- nio referentes ao mês de dezembro do corrente ano,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.355.218,07 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezotois cruzados e sete centavos) suplementar à seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Despesas de Condomínio' with value 1.355.218,07.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Desenvolvimento Urbano' with value 1.355.218,07.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.493, DE 13 DE Dezembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 180.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários ao pagamento de comissão de corretagem a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo e comissão de corretagem ao BANESPA pela colocação de ação da COMGÁS,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Serviços Técnicos Especializados' with value 180.000.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.494, DE 13 DE Dezembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 450.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e 10.689, de 29 de novembro de 1.988, e visando possibilitar recursos para dar continuidade aos serviços de operação e manutenção das usinas de compostagem, incineradores aterros sanitários e estações de transbordo,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entries for 'Operação e Manutenção das Usinas de Compostagem' (200.000.000,00) and 'Outros Serviços e Encargos' (80.000.000,00).

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entries for 'Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários' (90.000.000,00) and 'Operação e Manutenção das Estações de Transbordo' (450.000.000,00).

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

Table with columns: I - da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação; II - do Excesso de Arrecadação. Includes entries for 'Reserva de Contingência' (5.780.261,80) and 'Excesso de Arrecadação' (444.219.738,20).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.495, DE 13 DE Dezembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 12.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e 10.689, de 29 de novembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para pagamentos de estagiários,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Remuneração de Serviços Pessoais' with value 12.000.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Contribuições a Previdência Social' with value 12.000.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.496, DE 13 DE Dezembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 6.381.200,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e 10.689, de 29 de novembro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos para reajuste de preços de contratos de limpeza de ambientes, bem como para consumo de serviços de utilidade pública,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 6.381.200,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil e duzentos cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Encargos de Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros' with value 6.381.200,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Encargos de Manutenção de Postos do Corpo de Bombeiros' with value 6.381.200,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.497, DE 13 DE Dezembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 5.000.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88, e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar subvenção econômica necessária ao desenvolvimento dos serviços prestados pela CNTC,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entry for 'Subvenção a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CNTC' with value 5.000.000.000,00.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.498, DE 13 DE Dezembro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 3.560.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e 10.689, de 29 de novembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para amortização e juros da Dívida Externa do Município,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 3.560.000.000,00 (três bilhões, quinhentos e sessenta milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes entries for 'Serviço da Dívida Pública - Contratos Externos' (210.000.000,00) and 'Amortização de Dívida Contratada' (3.300.000.000,00).

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DESPACHOS DO PREFEITO. Carta s/nº, s/data - WALTER SOUGUELLIS - Ref. a tempo de serviço para efeito de aposentadoria - INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal, uma vez que o tempo de serviço prestado à empresa privada somente pode ser computado para efeito de aposentadoria.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Journalista Responsável: ALVARO L.A. GUERRA. M.T.I.C. 7619 - MS 2381. ASSINATURAS: Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 30.225,00. Venda Avulsa: Exemplar do dia Cz\$ 250,00. Exemplar atrasado Cz\$ 320,00. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE: Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerejeira César. Publicação - DXF 431 - Telefone: 881-0335. Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP. Rua da Mooca, 1.921 - CEP 01103 IJONE (PABX) 291-3941.